



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 221/2005
DE LEI

Autor MARCELO MENEZES DE LIMA

Assunto ^{Princ.} "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR A QUADRA DE ESPORTE DO MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 16 de agosto de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 23 de agosto de 2005

Extraído o autógrafo em 24 de agosto de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 24 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 113/05
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 01 / 08 / 2005

N.º 221 L.º 01 Fls: 23

PROJETO DE LEI Nº /2005

“Autoriza o Poder Executivo a reformar a “QUADRA DE ESPORTES DO MARABÁ” e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a “ QUADRA DE ESPORTES DO MARABÁ” no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 07 de julho de 2005.

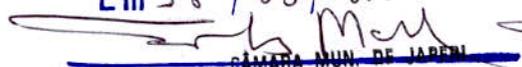

MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 16 / 08 / 2005
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159107

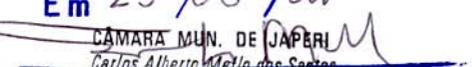
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 18 / 08 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159107

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23 / 08 / 2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159107



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº221/2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REFORMAR A QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO MARABÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº221/2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR A QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antonio Guimarães Geraldi}

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a “QUADRA DE ESPORTES DO MARABÁ, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a ‘QUADRA DE ESPORTES DO MARABÁ’ no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Agosto de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE